NAZCA VALOR III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.386.167/0001-97

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.

CNPJ: 17.595.680/0001-36)

Demonstrações Financeiras

17 de dezembro 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do resultado	7
Demonstração do resultado abrangente	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras.

Aos Cotistas e à Administradora do

Nazca Valor III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Nazca Valor III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Nazca Valor III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas no Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido") no montante de R$ 18.027 mil, que representava 93,44% do seu patrimônio líquido. O Fundo Investido não divulgou demonstrações financeiras completas auditadas, pois estava há menos de 90 dias em atividade em 28 de fevereiro de 2025, data do seu exercício social. Adicionalmente, o Fundo Investido possuía 99,36% do seu patrimônio líquido investido em empresas fechadas sem cotações disponíveis. Não tivemos acesso as informações financeiras do Fundo Investido nem das empresas por ele investidas. Consequentemente, em função de limitações na extensão dos procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência e o valor justo do fundo investido em 31 de março de 2025 e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa n° 02, o Fundo iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2024, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 25 de agosto de 2025

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



_____
Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

NAZCA VALOR III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.386.167/0001-97

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Espécie / forma	Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1**	**0,01**
Disponibilidades				**1**	**0,01**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)				1	0,01
Títulos e valores mobiliários	**5**			**19.125**	**99,13**
Cotas de fundos de investimento			**931.456**	**19.125**	**99,13**
Treecorp Iv Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada		Cotas	18.021,3677	18.027	93,44
Beyond Soberano Fif Classe De Investimento Em Cotas Renda Fixa Referenciado Di Resp Limitada		Cotas	913.435,1141	1.098	5,69
Outros valores e bens				**200**	**1,04**
Despesas antecipadas				**5**	**0,03**
Despesas diversas				5	0,03
Outros valores a receber				**195**	**1,01**
Outros créditos				195	1,01
Total do ativo				**19.326**	**100,18**
Passivo					
Valores a pagar				**34**	**0,18**
Taxa de gestão (*)	**19**			10	0,05
Serviços de auditoria				9	0,05
Taxa CVM				7	0,04
Taxa de administração (*)	**19**			7	0,04
Taxa de escrituração				1	0,01
Total do passivo				**34**	**0,18**
Patrimônio líquido				**19.292**	**100,00**
Capital Social				19.510	101,13
Lucros acumulados				(218)	(1,13)
Total do passivo e do patrimônio líquido				**19.326**	**100,18**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NAZCA VALOR III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.386.167/0001-97

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)

CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração do resultado do exercício

Para o período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	2025
Resultados		**65**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**65**
Cotas de Fundos de investimento		65
Despesas	**8**	**(283)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(228)**
Assessoria técnica		(195)
Distribuição		(20)
Auditoria e custódia		(10)
Escrituração		(3)
Despesas da Administração e Gestão	**14**	**(52)**
Gestão		(28)
Administração		(24)
Demais despesas		**(3)**
Taxa de fiscalização CVM		(2)
Taxa ANBIMA		(1)
Resultado líquido no período		**(218)**
Quantidade de cotas		*19.510,0000*
Lucro por cota - valor em R$		*(11,19)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NAZCA VALOR III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.386.167/0001-97

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025
Resultado líquido do período	**(218)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(218)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NAZCA VALOR III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.386.167/0001-97

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 17 de dezembro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
(+) Cotas emitidas	**11**	19.510	-	**19.510**
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do período		-	(218)	**(218)**
Em 31 de março de 2025		**19.510**	**(218)**	**19.292**

(*) Data de início das atividades do Fundo

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NAZCA VALOR III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.386.167/0001-97
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**(218)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(65)
Resultado líquido ajustado	**(283)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(19.060)
(-) Outros valores e bens	(200)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	34
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(19.226)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	19.510
Caixa líquido das atividades de financiamento	**19.510**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Nazca Valor III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 08 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, com início das atividades em 17 de dezembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O Fundo possui prazo indeterminado de duração.

O Fundo possui Classe Única, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas.

A Administração do Fundo, com base na ICVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente as Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e suas posteriores alterações e demais regulamentações aplicáveis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão do início das atividades do Fundo.

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de agosto de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Caixas e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

d) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Apresenta conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a um significante risco de mudança de valor.

Abaixo apresentamos a posição de caixa em 31 de março de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Total		**-**	**1**

5. Investimento em Cotas de Fundos

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira de ativos, investimentos em cotas de fundos conforme demonstrado abaixo:

	31 de março de 2025		
Cotas de fundos de investimentos	**Quantidade**	**Custo de investimento**	**Valor Contábil**
Treecorp IV F.I.P. Mult. – Resp. Lim.	18.021	1.000	18.027
Beyond Soberano F.I.F Classe de Invest. Cotas R.F. Ref. DI Resp Lim.	913.435	1	1.098
Total		**1.002**	**19.125**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas Empresas Investidas, exceto quando: (i) tais operações forem realizadas exclusivamente para proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição; ou (ii) envolvam opções de compra ou venda de ações das Empresas Investidas com o objetivo de: (a) ajustar o preço de aquisição da Empresa Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de concentração: A Carteira da Classe Única poderá estar concentrada nos ativos de um único fundo de investimento em participações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única em determinado fundo de investimento em participações, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora;

Risco de iliquidez: As aplicações da Classe Única apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os ativos por esta detida, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas; e

Risco relacionados aos fundos investidos: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de bom desempenho de quaisquer dos fundos investidos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. De modo que o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Outros riscos: a classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, os quais, se materializados, podem acarretar perdas à classe e aos cotistas atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotistas.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 17.560:

Encargos	2025	% sobre o PL médio
Assessoria técnica	195	1,11
Gestão	28	0,16
Administração	24	0,14
Distribuição	20	0,11

Auditoria e custódia	10	0,06
Escrituração	3	0,02
Taxa de fiscalização CVM	2	0,01
Taxa ANBIMA	1	0,01
Total	**283**	**1,58**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 19.510,0000 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	17.560	998,8079	(1,12)

(*) Período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.

b. Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
17/12/24	11.291	1.000,0000	-	-
31/12/24	13.338	995,1403	(0,49)	(0,49)
31/01/25	19.382	993,4159	(0,17)	(0,66)
28/02/25	19.305	989,4875	(0,40)	(1,05)
31/03/25	19.292	988,8079	(0,07)	(1,12)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas será deliberada pelo administrador, conforme orientação do gestor sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas devem ser aprovadas pela assembleia geral de cotistas.

A assembleia geral que determinar a emissão de novas cotas, deve estabelecer:

- o cálculo do valor a ser utilizado na emissão de novas cotas; e
- a quantidade mínima de cotas que deve ser subscrita para que a distribuição seja efetivada.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, os valores relativos à nova distribuição de cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações, até o encerramento da distribuição. Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição de cotas, os recursos podem ser investidos.

A integralização de cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no boletim de subscrição.

O documento de aceitação da Oferta pode conter obrigação do investidor de integralizar o valor do capital subscrito de acordo com chamadas realizadas pelo Gestor. Eventuais chamadas de capital devem ser enviadas aos Cotistas com, pelo menos, 10 (dez) dias corridos de antecedência

Durante o período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 19.510, representadas por 19.510,0000 novas cotas.

- **Resgate e Amortização**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada do Fundo. Contudo, a Administradora deverá fazer amortizações parciais das Cotas do Fundo em qualquer momento durante o Período de Desinvestimento, conforme previsto no regulamento. A amortização será feita por meio do rateio, entre os Cotistas, dos valores a serem distribuídos pelo número de Cotas integralizadas existentes no momento da amortização.

O Fundo poderá a qualquer tempo, considerando as recomendações do Gestor, realizar amortizações das Cotas, mediante o pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

Não ocorreram amortizações de cotas no período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	Vgr Gestão de Recursos Ltda
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante, performance e distribuição

- **Taxa de Administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, será devida pelo Fundo uma taxa equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7 (sete mil reais), atualizada anualmente pelo índice IPCA.

A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

No período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 24, e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração”.

- **Taxa de Gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo uma taxa no montante de Taxa de Administração e Gestão, respeitando o mínimo mensal devido ao Administrador, o montante máximo devido à título de taxa de administração e gestão, somadas, serão de 1% (um por cento) sobre o Capital Subscrito.

A taxa de gestão é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

No período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 28, e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão”.

- **Taxa de Custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia do Fundo, será devida pelo Fundo uma taxa equivalente a 0,001% (um milésimo por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido da Classe do Fundo.

A taxa de custódia é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

No período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve despesa de taxa de custódia.

- **Taxa de *performance***

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 10% (dez por cento) do que exceder 100% (cem por cento) do IPCA acrescido de 7% (sete por cento). Calculada sobre o “método passivo” e paga quando de cada evento e liquidez.

No período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve despesa de taxa de performance.

- **Taxa de Distribuição**

Pela prestação dos serviços de Distribuição do Fundo, será devido aos participantes do sindicato de distribuição de cotas (para a primeira emissão), o montante de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o montante distribuído, observado, ainda, o montante mínimo de R$ 70 (setenta mil reais) o qual será paga em uma única parcela ao coordenador líder.

No período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve despesa de taxa de custódia.

- **Demais taxas**

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos à retenção na fonte do IRRF, à alíquota de 15%, nas seguintes datas:

• No último dia dos meses de maio e novembro; ou
• Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 17 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, não foi realizada auditoria das demonstrações financeiras.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

É vedado ao Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 7. A despesa registrada no período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do fundo) a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- **VGR GESTAO DE RECURSOS LTDA (“Gestora”)**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 10. A despesa registrada no período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do fundo) a 31 de março de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do fundo) a 31 de março de 2025.

21. Eventos Subsequentes

Após o período findo de 31 de março de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista

Diretor responsável

Karen Miyazaki

Contadora CRC – SP-262221/O-1